



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO 759/2010, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 534/2010:

(+) Credito Adicional			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.57	Depto de Agric, Abast. E Meio Ambiente		
20.606.0047.2.028 - Fomento a Agricultura e Pecuária			
.(0XX)	3.3.50.41	Contribuições	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 534/2010:

(+) Crédito Adicional			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.55	Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0171)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (FR05)	38.000,00
.(0172)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (FR01)	35.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), das seguintes contas de despesas:



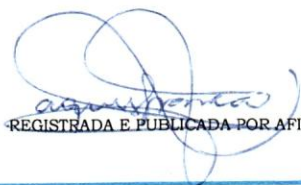
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-) Anulações			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.54	Depto. De Educação, Cult. E Esporte		
12.365.0007.2.0008 – Manutenção de Creche			
.(0075)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
.(0076)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12.364.0007.2.0012 – Transp. De Alunos da Educação Básica			
.(0105)	3.390.30	Material de Consumo	15.000,00
.(0109)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.55	Departamento de Saúde		
10.304.0011.2.0026 – Vigilância em Saúde			
.(0185)	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
10.301.0011.2.0027 – Assistência Farmacêutica			
.(0191)	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
.(1192)	3.390.32	Mat. De Distribuição Gratuita	6.000,00
02.57	Depto de Agric, Abast. E Meio Ambiente		
20.606.0012.2.0029 – Patrulha Agrícola			
.(0232)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 04 de março de 2010.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA